



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.
FLS Nº

98

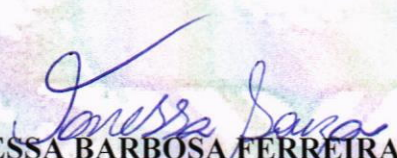
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AO: GERENTE DE CIDADE

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento em rede credenciada de abastecimento de combustíveis e manutenção com fornecimento de peças e serviços automotivos de mecânica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção, instalação de ar condicionado automotivo, funilaria, pintura, suspensão, tapeçaria, borracharia e geometria de rodas, balanceamento, alinhamento, caster, cambagem, desempenho de roda, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para atender frota de veículos da prefeitura municipal de Santo Antônio do Leste-MT, conforme solicitação e termo de referência em anexo.**

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de abril de 2020.


VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 124/2020 DE 11/02/2020



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 124/2020.

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

cípio na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **09.001.15.452.5011.20061.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

EVERMONDO DE ALMEIDA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 005/2020**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **ALECIO TAFAREL JUNIOR** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1895614-9 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **058.566.601-61** e residente a RUA SALGADO FILHO, Nº104, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 20/05/2019 firmaram o contrato Nº. 037/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços

de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 037/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 10/02/2020.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos)**.

4. O (A) CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 3.788,27 (Três mil e setecentos e oitenta oito reais e vinte sete centavos)**.

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 10/02/2020.

ALECIO TAFAREL JUNIOR

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124/2020.**

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 021/2020**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. 001425924 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.233.021-79 e residente a AVENIDA KULUENE, Nº249, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 753/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AGENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL**, mediante a remuneração de R\$ 1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinquenta cinco reais e cinquenta e nove centavos), com início em 06/02/2020 e término em 06/07/2020. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a seqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capi-

tal ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **07.001.08.244.5009.20055.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Page 1 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00834/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA	MARLI ARTUZO BRUNETTA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.282 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E INTERI	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	50.000,00	50.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	125.000,00	125.000,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	125.000,00	125.000,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	125.000,00	125.000,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	133.306,00	133.306,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	534.293,00	534.293,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	50.000,00	50.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		182.099,83333	182.099,83333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.281 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTER	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	24.471,00	24.471,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	130.000,00	130.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	244.741,00	244.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	244.741,00	244.741,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	386.879,00	386.879,00
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	610.880,00	610.880,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	130.000,00	130.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		273.618,66667	273.618,66667

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	03.533.064/0001-46	610.880,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	37.464.716/0001-50	921.172,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	01.614.516/0001-99	133.306,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	369.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	05.413.611/0001-85	149.471,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	32.093.540/0001-53	369.741,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	15.884.109/0001-06	180.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	180.000,00
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

PUS

Page 2 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00834/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA	MARLI ARTUZO BRUNETTA

Aprovado por:

Corina Maria Alves Carrijo

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L. 104
E.L.S. Nº

Page 1 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00840/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ELAINE DE FATIMA MORS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.282 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E INTERI	SER	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	125.000,00	125.000,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	125.000,00	125.000,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	125.000,00	125.000,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	133.306,00	133.306,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	190.000,00	190.000,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	534.293,00	534.293,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315 MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE		190.000,00	190.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		205.433,16667	205.433,16667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.281 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTER	SER	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	244.741,00	244.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	244.741,00	244.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	244.741,00	244.741,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	386.879,00	386.879,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	407.932,12	407.932,12
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	610.880,00	610.880,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315 MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE		407.932,12	407.932,12
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		356.652,35333	356.652,35333

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	03.533.064/0001-46	610.880,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	37.464.716/0001-50	921.172,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	01.614.516/0001-99	133.306,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	369.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	05.413.611/0001-85	369.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	32.093.540/0001-53	369.741,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	15.884.109/0001-06	597.932,12

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	597.932,12
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	597.932,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

Page 2 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00840/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ELAINE DE FATIMA MORS

Aprovado por:

Corina Maria Alves Carrijo

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Page 1 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00829/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
08/04/2020	24/04/2020	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
		RESPONSÁVEL
		CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.282 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E INTERI	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	125.000,00	125.000,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	125.000,00	125.000,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	125.000,00	125.000,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	133.306,00	133.306,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	170.000,00	170.000,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	534.293,00	534.293,00
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	610.880,00	610.880,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	170.000,00	170.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		260.497,00	260.497,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.281 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTER	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	244.741,00	244.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	244.741,00	244.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	244.741,00	244.741,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	300.000,00	300.000,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	386.879,00	386.879,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	300.000,00	300.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		284.220,40	284.220,40

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
19194	MUNICIPIO DE CUIABA 03.533.064/0001-46	610.880,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA 37.464.716/0001-50	921.172,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO 01.614.516/0001-99	133.306,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI 18.009.871/0001-31	369.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA 05.413.611/0001-85	369.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113 32.093.540/0001-53	369.741,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE 15.884.109/0001-06	470.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	470.000,00
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

107

PUB

Page 2 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00829/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

Aprovado por:

Corina Maria Alves Carrijo

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Page 1 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00835/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	MIGUEL JOSE BRUNETTA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.282 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E INTER	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	80.000,00	80.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	125.000,00	125.000,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	125.000,00	125.000,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	125.000,00	125.000,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	133.306,00	133.306,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	534.293,00	534.293,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	80.000,00	80.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		187.099,83333	187.099,83333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.281 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTER	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	244.741,00	244.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	244.741,00	244.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	244.741,00	244.741,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	300.000,00	300.000,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	386.879,00	386.879,00
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	610.880,00	610.880,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	300.000,00	300.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		338.663,66667	338.663,66667

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	03.533.064/0001-46	610.880,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	37.464.716/0001-50	921.172,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	01.614.516/0001-99	133.306,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	369.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	05.413.611/0001-85	369.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	32.093.540/0001-53	369.741,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	15.884.109/0001-06	380.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	380.000,00
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Page 2 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00835/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	MIGUEL JOSE BRUNETTA

Aprovado por:

Corina Carrijo

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

019

Page 1 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00836/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	RONALDO MARTINS DE AMORIM

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.282 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E INTERI	SER	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	80.000,00	80.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	125.000,00	125.000,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	125.000,00	125.000,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	125.000,00	125.000,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	133.306,00	133.306,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	534.293,00	534.293,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	80.000,00	80.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		187.099,83333	187.099,83333

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.281 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTER	SER	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	100.000,00	100.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	244.741,00	244.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	244.741,00	244.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	244.741,00	244.741,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	386.879,00	386.879,00
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	610.880,00	610.880,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	100.000,00	100.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		305.330,33333	305.330,33333

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19194	MUNICIPIO DE CUIABA 03.533.064/0001-46	610.880,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA 37.464.716/0001-50	921.172,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO 01.614.516/0001-99	133.306,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI 18.009.871/0001-31	369.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA 05.413.611/0001-85	369.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113 32.093.540/0001-53	369.741,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE 15.884.109/0001-06	180.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	180.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 111
RUS
Page 2 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00836/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	RONALDO MARTINS DE AMORIM

Aprovado por:

Corina Maria Alves Carrijo

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUS

Page 1 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00837/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AM	JERONIMO LEMES SIQUEIRA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.282 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E INTERI	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	125.000,00	125.000,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	125.000,00	125.000,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	125.000,00	125.000,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	133.306,00	133.306,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	170.000,00	170.000,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	534.293,00	534.293,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	170.000,00	170.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		202.099,83333	202.099,83333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.281 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTER	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	244.741,00	244.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	244.741,00	244.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	244.741,00	244.741,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	300.000,00	300.000,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	386.879,00	386.879,00
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	610.880,00	610.880,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	300.000,00	300.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		338.663,66667	338.663,66667

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	03.533.064/0001-46	610.880,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	37.464.716/0001-50	921.172,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	01.614.516/0001-99	133.306,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	369.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	05.413.611/0001-85	369.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	32.093.540/0001-53	369.741,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	15.884.109/0001-06	470.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	470.000,00
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB.

113

Page 2 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00837/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AM	JERONIMO LEMES SIQUEIRA

Aprovado por:

Corina Carrijo

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 114
RUS

Page 1 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00838/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANC.	DAVID PAULO CORREIA DA SILVA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.282 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E INTERI	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	80.000,00	80.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	125.000,00	125.000,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	125.000,00	125.000,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	125.000,00	125.000,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	133.306,00	133.306,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	534.293,00	534.293,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	80.000,00	80.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		187.099,83333	187.099,83333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.281 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTER	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	120.000,00	120.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	244.741,00	244.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	244.741,00	244.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	244.741,00	244.741,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	386.879,00	386.879,00
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	610.880,00	610.880,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	120.000,00	120.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		308.663,66667	308.663,66667

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	03.533.064/0001-46	610.880,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	37.464.716/0001-50	921.172,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	01.614.516/0001-99	133.306,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	369.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	05.413.611/0001-85	369.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	32.093.540/0001-53	369.741,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	15.884.109/0001-06	200.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	200.000,00
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 115
RUB
Page 2 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00838/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANC.	DAVID PAULO CORREIA DA SILVA

Aprovado por:

Corina Maria Alves Carrijo

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº: 116
RUS
Página 1 de 2**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00839/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. I	EDEMAR MENEGASSI

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.282 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E INTERI	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	125.000,00	125.000,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	125.000,00	125.000,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	125.000,00	125.000,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	133.306,00	133.306,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	180.000,00	180.000,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	534.293,00	534.293,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	180.000,00	180.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		203.766,50	203.766,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.281 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTER	SER	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	244.741,00	244.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	244.741,00	244.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	244.741,00	244.741,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	300.000,00	300.000,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	386.879,00	386.879,00
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	610.880,00	610.880,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	300.000,00	300.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		338.663,66667	338.663,66667

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19194	MUNICIPIO DE CUIABA	03.533.064/0001-46	610.880,00
21776	MUNICIPIO DE CONFRESA	37.464.716/0001-50	921.172,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	01.614.516/0001-99	133.306,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	369.741,00
25313	SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	05.413.611/0001-85	369.741,00
25314	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO 00142235113	32.093.540/0001-53	369.741,00
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	15.884.109/0001-06	480.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
25315	MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	480.000,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

ELS Nº

112

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00839/20	18/03/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
08/04/2020	24/04/2020	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. I	EDEMAR MENEGASSI

Aprovado por:

Corina Carrijo

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

P.M.S.A.L
FLS Nº 118
RUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2018

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 15.884.106/0001-06, com sede na Rua Riachuelo 2552, Centro, nesta cidade de Nova Brasilândia D'Oeste, e a empresa qualificada na Cláusula I, sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Decreto Municipal 142/2014, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Prefeito Municipal Sr. Hélio da Silva, ao registro de preços ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 06/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

FORNECEDOR: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
C.N.P.J 03.817.702/0001-50

TEL/FAX: (64)2101-5500

ENDEREÇO: Rua ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, nº839 Setor Central - Rio Verde /GO.

EMAIL: licitacoes@brasilcard.com

NOME DO REPRESENTANTE: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

CPF: 236.491.001-34

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA	1	1.957.932,12	1.957.932,12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

	BRASILÂNDIA D'OESTE - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E S500, ARLA 32, ADITIVOS PARA MOTORES, ADITIVOS PARA RADIADORES, BEM COMO, ADITIVOS, REAGENTES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.			
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIACÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	1	1.585.900,00	1.585.900,00

Valor Total da Ata -
R\$ 3.543.832,12

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Nova Brasilândia D'Oeste a firmar as contratações que deles que poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Administração da Prefeitura Municipal.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização dos Secretários Municipais participantes deste Registro.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, após autorização expressa dos Secretários Municipais participantes deste Registro.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados à Assessoria de Compras e Licitações – ACL, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização dos Secretários Municipais participantes deste Registro.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

P.M.S.A.L
FLS Nº 121
RUS

3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.1. Pela Administração, quando:

4.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

4.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

4.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

P.M.S.A.L
FLS Nº 122
RUB

4.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

5. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. As condições contratuais são as definidas no Edital e seus anexos.

1.1. As condições gerais referentes a execução dos serviços, tais como **locais de execução e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.**

2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.

4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

P.M.S.A.L
FLS Nº 123
RUB

5. As contratações decorrentes do presente registro de preços terão vigência a partir da data de sua formalização até o dia 31 de dezembro do exercício de referência, de acordo com o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Portal da Transparência. (publicação trimestral)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Hélio da Silva
Prefeito Municipal

P/ empresa(s) vencedora(s) do certame:

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
C.N.P.J.:03.817.702/0001-50
Representante Legal: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRAS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos

Ensino a Distância do TCE

Certificados

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE CONFRESA-MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000151/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CONFRESA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 09/12/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 19/12/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 19/12/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 8.250.783,22

Histórico de Situação

ABERTA em 09/12/2019

HOMOLOGADA em 27/12/2019

Ítems

- SERVICO DE INSTALACAO DE SOFTWARE - DO TIPO SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL VIA CARTAO ELETRONICO**

Quantidade: 3020136 por R\$ 1,02 = R\$ 3.095.035,43

PARTICIPANTES: CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI

386.879

- SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS**

Quantidade: 1560 por R\$ 48,00 = R\$ 74.880,00

PARTICIPANTES: CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI

- SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO SISTEMA ELETRONICO COM INTERMEDIACAO NOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA/CORRETIVA EM GERAL, NA REDE CREDENCIADA**

Quantidade: 4181109 por R\$ 1,02 = R\$ 4.274.347,79

PARTICIPANTES: CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI

534 293

- SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO SISTEMA ELETRONICO DE RASTREAMENTO COM TECNOLOGIA SATELITAL MACHINE TO MACHINE/IOT - SATELITAL**

Quantidade: 1560 por R\$ 350,00 = R\$ 546.000,00

PARTICIPANTES: CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI

- SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO SISTEMA ELETRONICO DE RASTREAMENTO COM TECNOLOGIA SATELITAL MACHINE TO MACHINE/IOT - SATELITAL**

Quantidade: 1560 por R\$ 167,00 = R\$ 260.520,00

PARTICIPANTES: CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos, sistema de intermediação no fornecimento de combustível, por meio de cartão magnético ou chip e manutenção corretiva preventiva de automóveis com fornecimento

LICITAÇÃO Nº: 00000000001/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

MUNICÍPIO: CAMPOS DE JULIO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 01/02/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 31/01/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.891.546,00

Histórico de Situação

ABERTA em 01/02/2019

HOMOLOGADA em 31/01/2019

Ítems

- **SERVICO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS - DO TIPO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FROTA DE VEICULOS, COM IMPLANTACAO E OPERACAO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, GESTAO DE FROTA COM A AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS E A REALIZACAO DE MANUTENCAO LEVE, ATRAVES DA TECNOLOGIA DE CARTAO ELETRONICO, PAGO ATRAVES DE TAXA DE ADMINISTRACAO**
Quantidade: 1582 por R\$ 42,00 = R\$ 66.444,00
PARTICIPANTES: SAGA COMERCIO E SERVICIO TECNOLOGIA E INFORMATICA L
- **SISTEMA DE MONITORAMENTO - DE VEICULO, COM ATRAVES DE RASTREAMENTO 24 HORAS, VIA INTERNET, PARA A LOCALIZACAO, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM, ESTABELECIMENTO DE ROTAS E BLOQUEIO DO VEICULO**
Quantidade: 276 por R\$ 1.002,00 = R\$ 276.552,00
PARTICIPANTES: SAGA COMERCIO E SERVICIO TECNOLOGIA E INFORMATICA L
- **PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO DE MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MOTONETAS E VEICULOS ESPECIAIS DE BOMBEIROS, EM GERAL**
Quantidade: 304700 por R\$ 3,50 = R\$ 1.066.450,00 133.306
PARTICIPANTES: SAGA COMERCIO E SERVICIO TECNOLOGIA E INFORMATICA L
- **SERVICO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS - DO TIPO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FROTA DE VEICULOS, COM IMPLANTACAO E OPERACAO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, GESTAO DE FROTA COM A AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS E A REALIZACAO DE MANUTENCAO LEVE, ATRAVES DA TECNOLOGIA DE CARTAO ELETRONICO, PAGO ATRAVES DE TAXA DE ADMINISTRACAO**
Quantidade: 248900 por R\$ 3,50 = R\$ 871.150,00
PARTICIPANTES: SAGA COMERCIO E SERVICIO TECNOLOGIA E INFORMATICA L
- **IMPOSTO E TAXA - TAXA DE ADMINISTRACAO PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS CARTOES**
Quantidade: 12 por R\$ 2.000,00 = R\$ 24.000,00
PARTICIPANTES: SAGA COMERCIO E SERVICIO TECNOLOGIA E INFORMATICA L
- **PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO DE MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MOTONETAS E VEICULOS ESPECIAIS DE BOMBEIROS, EM GERAL**
Quantidade: 167700 por R\$ 3,50 = R\$ 586.950,00
PARTICIPANTES: SAGA COMERCIO E SERVICIO TECNOLOGIA E INFORMATICA L

O dinheiro público
é de todosAcesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos

Ensino a Distância do TCE

Certificados



PROPOSTA COMERCIAL

Aos cuidados:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

EMPRESA: SINGLE CARD

CNPJ: 32.093.540/0001-53

E-mail: singlecard@outlook.com

Fone: (65) 99275-8335

Item	Especificação	Unid.	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do Município de Santo Antônio do Leste - MT por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, arla 32, aditivos e reagentes.	1	Serv.	R\$ 1.957.932,12	R\$ 1.957.932,12 244 741
2	Contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do fornecimento de peças e contratação de serviços mecânicos para a frota de veículos do Município de Santo Antônio do Leste - MT por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similar dos fabricantes, prestação de serviços e outros.	1	Serv.	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00 125 000
3	TAXA ADMINISTRATIVA	Serv.	2,50%		R\$ 73.948,30
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 3.031.880,42	

VALIDADE: 60 DIAS UTEIS

Cuiabá 13 de Abril de 2020.

José Augusto Felix Inácio

@ singlecard@outlook.com

(65) 99275-8335

RUA F Nº 12 QUADRA 11 SALA B
Bairro: CANJICA Cidade: CUIABÁ-MT
CEP: 78050-345



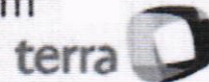
S.I.G.A.
Automação
Computadores e Sistemas



Agente Autorizado
BrasilTelecom

Alta Floresta - MT

(66) 521-3127



P.M.S.A.L
FLS Nº
RUA

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura de Santo Antônio do Leste

Empresa: **SIGA COMPUTADORES E SISTEMA LTDA.**

CNPJ.: 05.413.611/0001-85

Tel. Fax: (66) 3521-8057

Endereço: RUA U-3 S/N

CEP: 78.580-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do Município de Santo Antônio do Leste - MT por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, arla 32, aditivos e reagentes.	1	R\$ 1.957.932,12	R\$ 1.957.932,12 <i>244 741</i>
2	Contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do fornecimento de peças e contratação de serviços mecânicos para a frota de veículos do Município de Santo Antônio do Leste - MT por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similar dos fabricantes, prestação de serviços e outros.	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00 <i>125 000</i>
CONDIÇÕES DE TAXA				
3	Taxa Administrava referente a gerenciamento de frotas.	Serviço	3,00%	
Valor Total da Proposta Acrescida do Percentual da Taxa de Administração R\$ 3.046.670,08				

Validade: 60 Dias.

Alta Floresta - MT, 13 de Abril de 2020.

[Handwritten signature]

SIGA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

Silvia Ramos
COMERCIAL

PANTANAL CARD

P.M.S.A.L
T.S.Nº

Cuiabá-MT, 13 Abril de 2020.

PROPOSTA COMERCIAL

Aos cuidados: Do Município de Santo Antônio Do Leste

Nome Fantasia: Pantanal Tecnologia
Razão Social: Rodolfo Paier Filho Eirele ME
CNPJ: 18.009.871/0001-31
Telefone: (65) 3642-4020/ 99805-9328
E-mail: comercial3poderes@gmail.com

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do Município de Santo Antônio do Leste – MT por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, arla 32, aditivos e reagentes.	1	R\$ 1.957.932,12	R\$ 1.957.932,12 244 741
2	Contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do fornecimento de peças e contratação de serviços mecânicos para a frota de veículos do Município de Santo Antônio do Leste – MT por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similar dos fabricantes, prestação de serviços e outros.	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00 125 000
TAXA ADMINISTRATIVA				
3	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA	Serviço		2,00%
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 3.017.090,76

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.



Rodolfo Paier Filho

Comercial

End.: Rua Oriente Tenuta – Nº 320 A
Bairro: Consil- Cuiabá MT
CEP.: 78.075-450

**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Busca

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO,
CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

LICITAÇÃO Nº: 00000000015/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CUIABA

ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 18/11/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 02/12/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 02/12/2019
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 4.887.044,57

Histórico de Situação

ABERTA em 18/11/2019

HOMOLOGADA em 12/12/2019

Lote

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO,
CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

Quantidade: 04

PARTICIPANTES: Karoline Quatti Moura ☆

610.880

O dinheiro público
é de todos.Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRAS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos

Ensino a Distância do TCE

Certificados